LEI Nº 944 DE 24 DE SETEMBRO DE 1.992.

AUTORIZA A FAZER DOAÇÃO DE CIMENTO A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Igreja Assembléia de Deus de Uirapuru-Crixás-Go. a quantia-de 20 (vinte) sacos de cimento para acabamento da referida obra.

Art. 2º - Para efetuar a despesa com a presente doação, o Poder Executivo poderá lançar mão de recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos vinte e quatro ( 24 ) dias do mês de Setembro (09) de hum mil novecentos e noventa e dois (1992).

ORLANDO SILVA NAZIOZENO.

Prefeito Municipal.